



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 51/2017

**TERMO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º
174/2016, QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIA
RAMOS MARQUES.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Ilustre Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 67688317 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 759.808.007-00 e **LIA RAMOS MARQUES**, RG n.º 1482410 expedida pelo IFP e inscrita no CPF sob o n.º 082.066.937-77, domiciliada na Rua Juruviana, n.º 80 – Méier – Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **LOCADORA**, representada neste ato por **Marcelo Ramos Marques**, portador de Cédula de Identidade n.º 092716-O expedida por CRC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.441.997-14,

Considerando que não havia nos cadastros imobiliários da Prefeitura informações de imóvel disponível que atendesse as necessidades do Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela locação e;

Considerando que o valor do aluguel foi fixado com base nos documentos constantes do Processo Administrativo nº 5297/2016, resolvem celebrar o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 174/2016**, com fundamento no processo administrativo nº 5297/2016, e nas Leis Federais nº 8245/91, n.º 8.666/1993 e nº 4.320/64, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LOCAÇÃO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato n.º 174/2016**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA MARIO VIEIRA DANTAS, LOTE Nº 02, QUADRA Nº 15, BOA VISTA - MARICÁ - RJ, PARA ABRIGAR O PRÉDIO DA SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 17228, COM ÁREA DE 216 METROS QUADRADOS**, amparada no disposto na Lei Federal nº 8.245/91 e no artigo 62, §3º, I, da Lei Federal 8.666/93, na forma da justificativa inserida aos autos do processo administrativo nº 5297/2016, nos termos abaixo:

- I. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 174/2016, por **12 (doze) meses, vigorando de 23 de maio de 2017 até 23 de maio de 2018.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL

O valor total anual para a presente prorrogação é de **R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**, sendo estipulado o valor mensal de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, conforme condições estabelecidas no contrato de locação.

Parágrafo único. As despesas previstas neste termo correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 17.01.12.122.0001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 1311/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 174/2016**, desde que compatíveis com o presente Termo.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 23 de maio de 2017.

Município

Contratada